

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

CNPJ. 00.686.279/0001-09 SDS, Ed. Boulevard Center, Salas 214,217 e 219 CEP: 70391-900 – Brasília – DF Telefax.: (61) 3323-5048

Ata da Assembléia Extraordinária dos empregados nas Empresas Transportadoras e Revendedoras Varejistas de Gás Liquefeito de Petróleo do Distrito Federal, realizada no dia 08 de março de 2016, às 14h30min, em segunda e última convocação, no SDS Ed. Boulevard Center (Antigo Conic) — na Sala 214, 2º andar, em Brasília-DF, para apreciação da Proposta final apresentada em mesa de negociação pelo Sindicato das Empresas Transportadoras e Revendedoras Varejistas de Gás Liquefeito de Petróleo do Distrito Federal - SINDIVARGAS, com vistas a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, não tendo havido quorum em primeira convocação, às 14hs00min, e em segunda convocação às 14hs30min, no SDS Ed. Boulevard Center (Antigo Conic) - na Sala 214, 2º andar, em Brasília-DF, conforme lista de presença, realizou-se a Assembléia Extraordinária dos empregados nas Empresas Transportadoras e Revendedoras Varejistas de Gás Liquefeito de Petróleo do Distrito Federal, para apreciação da Proposta final apresentada em mesa de negociação pelo SINDIVARGAS, com vistas a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, para o período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente da Entidade, senhor Raimundo Miquilino da Cunha, que solicitou ao secretário, nomeado ad hoc, Luciano Dias Nóbrega, que procedesse a leitura do Boletim, no que foi atendido. A seguir foi distribuída a proposta final apresentada em mesa de negociação pelo SINDIVARGAS. Foi explicado que o Sindicato Patronal apresentou proposta final de reajuste dos pisos salariais no percentual de 10% (dez por cento), bem como reajuste do vale refeição (ticket refeição) para R\$ 17,00 (dezessete reais), e reajuste da cesta básica para R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). Foi proposta também o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente a contribuição assistencial a ser descontada da remuneração de cada empregado beneficiado pela celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, nos termos da alínea "e", artigo 513 da CLT. Após a explicação, foram respondidas todas indagações em plenário, o que se deu por satisfeito, não havendo emendas, inclusões, supressões ou destaques. Pelo Presidente foi explicado que a votação se daria por escrutínio secreto, através de cédula única com os dizeres: "APROVO" e "NÃO APROVO". foram escolhidos pelo plenário, para escrutinadores, os companheiros: Antonio Francisco Gomes Silva e Donizete Ildefonso de Lima. Ao final da votação, apurados os votos, verificou-se que a proposta final apresentada em mesa de negociação foi aprovada por unanimidade, não se registrando protestos ou recursos em relação ao processo de votação e seu resultado. Nada mais havendo para ser tratado, os trabalhos foram encerrados às 15 horas e 30 minutos tendo, eu, Luciano Dias Nóbrega, nomeado secretário ad hoc, lavrado a presente ata que após ser lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente, Raimundo Miquilino da Cunha. Brasília-DF, 08 de março de 2016.

Raimundo Miquilino da Cunha

Presidente

Luciano Dias Nóbrega Secretário "ad hoc"